

LISBOA ENTRE A REGENERAÇÃO E A REPÚBLICA: SABERES, PROFISSÕES E DESAFIOS

*Magda Pinheiro**

*Maria João Vaz***

RESUMO

Procura-se neste artigo identificar e descrever alguns dos profissionais e dos saberes que se afirmam e intervêm na cidade de Lisboa entre meados do século XIX e a implantação da República, em 1910. São saberes e profissionais que enfrentam o desafio de responder a problemas urbanos que acompanham o processo de urbanização e de crescimento de Lisboa e que participam no grande projecto de embelezamento e securização da cidade. Três áreas específicas, remetendo para saberes e campos de acção particulares, são aqui privilegiados: os engenheiros, os arquitectos e os polícias.

PALAVRAS-CHAVE: *Arquitectos. Engenheiros. Lisboa. Polícia.*

INTRODUÇÃO

No século XIX, parte das disfuncionalidades das grandes cidades modernas puderam ser progressivamente minoradas através de intervenções de carácter urbanístico, da introdução de novas indústrias urbanas e de um controlo acrescido sobre a população e o espaço. A resolução desses problemas foi em grande medida idealizada como libertação e fluidez das circulações, dos fluxos de população, das mercadorias, da água e dos desperdícios.

* Professora catedrática do Departamento de História do Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa (CEHCP) do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL). Doutora em Sociologia pela Université de Paris I (Pantheon-Sorbonne). E-mail: magda.pinheiro@iscte.pt.

** Professora do CEHCP / ISCTE-IUL. Doutora em História Social e Contemporânea pelo ISCTE. E-mail: maria.vaz@iscte.pt.

Se a industrialização marca especificidades na História urbana é antes de mais pelo espectacular crescimento das cidades, que no século XIX recebem cada vez maiores fluxos de homens e de mercadorias. Centros de produção, consumo e redistribuição, necessitam crescentemente de novos equipamentos. Alojamentos, abastecimentos em alimentos, água limpa, evacuação de águas usadas e de detritos, aumento das necessidades em combustíveis e em matérias-primas, não só para a indústria mas para a iluminação e o aquecimento, ganham novas dimensões ao encontrarem-se com uma nova atitude face à higiene e ao conforto. Conforto, higiene e saúde, que traduzem uma vontade normalizadora, integradora do habitante, do “selvagem urbano” que se pretende fazer desaparecer obrigando-o ao trabalho e ao asseio.

Os problemas humanos levantados pela acumulação, em condições de habitação deploráveis, de populações destituídas, chegando cada vez em maior número às cidades, traduziam-se na alta taxa de mortalidade e num sentimento de insegurança, contribuindo para criar a associação entre as classes laboriosas e as classes perigosas. As cidades simbolizaram a desordem do presente e foram o palco das utopias do futuro.

Após 1850 a crescente riqueza e a afirmação do prestígio das nações transformaram, sobretudo as cidades capitais, em elementos do prestígio nacional ao qual urbanismo e arquitectura deram o seu contributo. Paris e as intervenções de Haussman irradiaram modelos para o resto da Europa. Em finais do século, porém, a crítica à uniformidade e banalidade da cidade moderna desumanizada e inestética afirmou-se.

Todas estas intervenções que transformaram o modo de vida urbano, para além de importantes investimentos necessitaram de reflexões teóricas e de capacidade de intervenção técnica em diferentes áreas científicas e profissionais. Os saberes em consolidação, ou os novos saberes em formação, foram difundidos internacionalmente através da viagem de técnicos, de congressos e feiras internacionais (HIETAL, 1987, p. 481). Marjana Niemi mostrou no entanto que algumas das escolhas apresentadas como científicas tinham como base opções de índole social (NIEMI, 2007, p. 228).

A criação de novos organismos dedicados à gestão dos problemas urbanos acompanhou este processo. À medida que os saberes se consolidavam e as profissões estabilizavam, as lutas entre profissionais pela marcação de territórios foram-se desenvolvendo, tomando ocasionalmente uma coloração política (MORRIS; TRAINOR, 2000, p. 254).

O nosso artigo procurará encontrar alguns destes profissionais através das suas participações no grande projecto de embelezamento e securização da cidade de Lisboa. Abordaremos os passos dados para a sua progressiva formação e a luta de territórios que se afirmou sobretudo em finais do século XIX tomando, já no início do século XX, colorações políticas marcadas.

LISBOA E O SEU CRESCIMENTO: PORTO DA EUROPA PARA AS AMÉRICAS E ÁFRICA

Lisboa foi uma grande cidade desde o Renascimento mas perdeu o seu lugar entre as dez maiores cidades da Europa durante o século XVIII. O terramoto de 1755 trouxe também uma profunda remodelação da Baixa da cidade que levou quase um século a efectivar-se. Por outro lado, a população estagnou ou terá mesmo conhecido um retrocesso após 1810. O crescimento urbano em Lisboa foi mais notável após 1878. Em 1890 a cidade concentra 6,46% da população de Portugal. Convém porém não esquecer que os seus limites foram alargados em 1886, quando passou a englobar algumas freguesias dos concelhos de Belém e dos Olivais. Se bem que o grosso da população continuasse a viver dentro dos antigos limites da cidade, o crescimento percentual seria menos impressionante se considerássemos os limites de 1852, pois constataríamos que em 1890 a população de Lisboa corresponderia a 5,17% da população de Portugal continental, enquanto que em 1864 era de 4,28% (PINHEIRO, 1990).

Quadro 1 - População de Lisboa

| Anos | 1864 | 1878 | 1890 | 1900 | 1911 |
|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|
| População | 163 763 | 187 404 | 301 206 | 350 919 | 435 359 |

Fonte: Recenseamentos da população. Lisboa, INE.

Só na segunda metade do século XIX se começaram a criar as condições financeiras mínimas para possibilitar as grandes transformações que deviam tornar Lisboa na capital de um país europeu moderno. Para isso contribuiu a utilização do modelo financeiro Fontista a partir de 1877. Em 1868 o novo Código Administrativo alargou as possibilidades de acção dos municípios. A nova direcção significou a possibilidade de recurso a empréstimos que compensaram as diminutas fontes de rendimento municipal cuja principal razão resultava da integração no Orçamento do Estado dos impostos de consumo

(SILVA; MATOS, 2000). A utopia que presidia à sua afirmação aconselhava a transformar a cidade no porto internacional da Europa para as Américas e África. Esse desiderato tinha como base o progresso das comunicações, nomeadamente através da construção de ligações ferroviárias, telegráficas e do novo porto, o embelezamento, o saneamento e a securização da cidade. Um largo *consensus* político possibilitou a cooperação de Regeneradores, Progressistas e Republicanos nesta obra, pois embora os últimos estivessem então em permanente minoria integravam personalidades de destaque como Elias Garcia.

À medida que a expansão da cidade se afirmava e as transformações se actualizavam, os *consensus* tornavam-se mais difíceis e a insuficiência das formações técnico-científicas ministradas no País foi realçada. Os Governos procuraram fazer face às críticas através da reforma dos cursos, promovendo a circulação de técnicos, a sua participação em conferências e exposições internacionais, assim como a formação dos alunos melhor classificados em escolas estrangeiras. No fim do século a concorrência entre profissões em luta pela demarcação do seu território associou-se ao crescente desencanto político. Procuraremos ver como estas questões se equacionaram em Lisboa entre os anos 60 do século XIX e a implantação da República, em 1910.

FORMAÇÕES EM QUESTÃO: ENGENHEIROS E ARQUITECTOS EM LISBOA

Em 1836-1837, o sistema de ensino português foi reformulado. Terminada a Guerra Civil com o triunfo dos liberais, existia a consciência de que era necessário conhecer o território e a população, construir estradas, promover a agricultura e as indústrias, melhorar a higiene, a segurança, as instituições. Portugal não acompanhara as transformações em curso nos sistemas de ensino dos outros países europeus. Por um lado, uma reforma total do aparelho de Estado estava em marcha e havia nas elites uma forte consciência da necessidade de transformação; por outro, as resistências à mudança eram enormes.

Se o exílio tinha representado dificuldades de formação para os jovens voluntários envolvidos na guerra civil também havia permitido o contacto com novas realidades. As dificuldades para criar as instituições que haviam de formar os profissionais necessários aos novos desafios eram muitas. Faltavam os professores e o estado das finanças era deplorável. As novas competências não existiam na velha Universidade de Coimbra que, em 1835, no entanto,

conseguiu travar a tentativa de criação de um Instituto em Lisboa. A 10 de Janeiro de 1837, com o Governo da ditadura setembrista no poder, um compromisso permitiu criar a Escola Politécnica de Lisboa na dependência do Ministério da Guerra. O novo estabelecimento teria um curso de Engenharia Civil para além de formar engenheiros militares. O seu modelo era a *École Polytechnique* de Paris (MATOS, 2009, p. 184). A Escola Politécnica instalou-se no antigo Colégio dos Nobres pombalino, sofrendo um incêndio em 1843 e vários ataques institucionais. O facto de ter ficado na dependência do Ministério da Guerra não mostrava só a oposição da Universidade de Coimbra, pois fora já Sá da Bandeira, militar e herói da Guerra Civil, quem prometera à Universidade revogar o decreto que em 1835 criara em Lisboa um Instituto (PINHEIRO, 1992, p. 90-92.). Os engenheiros militares portugueses tinham até então desempenhado as funções que agora se pretendiam generalizar aos civis e essa foi a primeira luta que os últimos tiveram de travar.

Foi difícil encontrar os professores para dar as dez cadeiras que constituíam o quinto curso, o mais completo da Escola Politécnica, e a maior parte dos estudantes ficara-se pelo 1.º curso que formava oficiais engenheiros e engenheiros civis. Naturalmente optavam pela carreira militar visto que as obras públicas ainda não tinham arrancado no país.

Até 1851, formou-se um número insuficiente de engenheiros civis. Meia dúzia de portugueses seguiu para Paris cursando na *École des Ponts et Chaussées*, alguns deles por determinação oficial. Após esta data, os que procuraram essa formação, como complemento ou não, foram numerosos. Ana Cardoso de Matos identifica 22 engenheiros portugueses a frequentar a *École des Ponts et Chaussées* após 1853. No que respeita ao futuro urbanístico da cidade, o mais importante de entre eles será Frederico Ressano Garcia (1847-1911) que aí recebeu o seu diploma em 1869. Ressano Garcia veio a ter, como veremos mais à frente, um papel determinante na modernização da cidade.

Em 1859 a Escola Politécnica passou para a tutela do Ministério do Reino como acontecia à Universidade de Coimbra. Só então foi criada a cadeira de geometria descritiva.¹ Segundo Gerardo Pery, em 1874-75 havia apenas 6 matriculados no curso de Engenharia Civil e 32 faziam engenharia militar (PERY, 1875, p. 232.). Só em 1879 o edifício renovado ficou pronto. O conjunto possuía laboratórios, o Observatório Meteorológico e o Jardim Botânico assim como uma colecção mineralógica e paleontológica.

¹ Lei de 7 de Junho. Cf. Canelhas (1987, p. 320).

Em 1852 fora criado o Instituto Industrial de Lisboa, mas não se tratava de uma instituição de ensino superior. Devia fornecer instrução elementar, geral e complementar. Na reforma de 1864 é criado neste instituto um curso de condutor de obras públicas (LISBOA, 2002, p. 72) que apenas começou a funcionar em 1866/67. Paradoxalmente esta instituição de ensino secundário especial veio substituir a Escola Politécnica na formação de engenheiros em 1911, após a implantação da República (CRUZ, 2005). A transformação ficou a dever-se a professores como Alfredo Bensaúde, graduado na Alemanha, na Escola de Minas de Clausthal, que se doutorou em Gottingen (DIAS, 2008, p. 391). A reforma do Instituto industrial em 1891 terá criado uma profunda insatisfação no seu seio. Em 1892, o conselho escolar foi encarregue de fazer um projecto de reorganização, o projecto de Bensaúde, considerado como sendo influenciado pelos métodos de ensino alemães. Incluía cadeiras que se relacionavam com as alterações tecnológicas então em curso nesse país e que não seriam ministradas na Escola Politécnica de Lisboa. Segundo o plano, o Instituto teria um curso geral de dois anos e um especial de três. Em 1899, um curso de Condutores de Construção Civil já aí funcionava. A 9 de Julho de 1903 foi publicado o novo regulamento do Instituto Industrial. A Associação de condutores de Obras Públicas já existia desde 1883 e a 10 de Outubro de 1903 propôs a substituição do título de condutor pelo de engenheiro auxiliar (RODRIGUES, 1999, p. 82). Os seus diplomados vieram a desempenhar um papel relevante na construção urbana e mantiveram uma guerra acesa com engenheiros e arquitectos.

Surpreendente é a acção do governo republicano quando em 1911 divide o Instituto Industrial e Comercial em várias escolas, aí criando o Instituto Superior Técnico a 23 de Maio de 1911. O novo Instituto Superior partilha instalações e professores com a antiga instituição de ensino secundário especial. Novo estilo de ensino e novos cursos atractivos para outras categorias sociais, vêm criar o mito de excelência que ainda hoje o IST exhibe, mas que inicialmente estava limitado pela exiguidade do espaço e dos meios. Em 1918 os preparatórios continuavam a ser ministrados na antiga Escola Politécnica, transformada em Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Em 1915 o acesso imediato aos cursos de especialização autorizado para os diplomados do curso do antigo instituto industrial, que em 1914 se transformara numa Escola de Construções, Indústria e Comércio, provocou um conflito

estudantil com greve dos estudantes do IST. Os diferendos serão resolvidos pelo Estado Novo que dá protecção legal aos títulos de Engenheiro, discriminando as escolas que os podiam conceder (RODRIGUES, 1999, p. 87-89).

A formação dos arquitectos conheceu as suas reformas fundamentais pela mesma época que a dos engenheiros. A 25 de Outubro de 1836, Passos Manuel criara as Academias de Belas Artes de Lisboa e do Porto. O objectivo era difundir o gosto do Belo por todas as classes e proporcionar os meios de melhoramento aos Ofícios e Artes, pela elegância das formas dos seus artefactos. Não é plausível ver nesta formulação uma postura inovadora, mas antes a realidade de um mercado da arte tristemente inexistente (PINHEIRO, 1996, p. 108). A Arquitectura era aqui ministrada em sistema de atelier. Apenas existia um professor de Arquitectura Civil. Este devia ensinar Aritmética, Geometria, Perspectiva, Mecânica, Química para além das diversas ordens da Arquitectura, da Arte da construção, do conhecimento de plantas, alçados e perfis segundo a natureza dos terrenos e situações. A formação teria cinco a seis anos.

A Academia não era uma escola superior, fazendo parte da Instrução Especial. Os alunos só precisavam de uma instrução elementar para ingressarem nela, tal como acontecerá no Instituto Industrial. Mais ainda do que na Escola Politécnica a dificuldade em encontrar professores foi notória. Desde o início que se previu enviar os melhores alunos para o estrangeiro e, também aqui, Paris afirmou-se como destino privilegiado. Nesta cidade, o ensino da Arquitectura também se fazia pelo sistema de atelier.

Entre os que se formaram em França está José Luís Monteiro que em 1882 veio a ser professor de Arquitectura na Escola de Belas Artes, entretanto separada da Academia homónima pela reforma de 1881. José Luís Monteiro mostraria as suas capacidades como arquitecto na construção da Estação do Rossio e no Hotel Terminus durante os anos 90 do século XIX. Segundo a reforma de 1881, para ingressar no curso de Arquitectura era agora necessário ter o Curso Geral de Desenho da mesma escola que tinha a duração de quatro anos (LISBOA, 2002, p. 75).

Apesar da reforma tentar responder às críticas formuladas entre outros pelo presidente da Real Associação dos Arquitectos, Possidónio da Silva, estas continuaram. Chamavam a atenção para a ainda fraca formação de base dos arquitectos. Em 1901, a História de Arte foi autonomizada e os estudantes passaram a ter de fazer Língua Portuguesa, Álgebra, Geometria no

Espaço, Trigonometria, Física, Geometria Descritiva, Topografia, Mecânica, Resistência de Materiais, Mineralogia, Geologia e Processos de Construção no Instituto Industrial (LISBOA, 2002, p. 77; FRANÇA, 1966, p. 65). Os Arquitectos prosseguiram assim num caminho que os afastava dos pintores e escultores que continuavam próximos das profissões urbanas ancestrais. Também aqui o estatuto social se alterava numa tentativa de aproximação ao dos engenheiros. A luta entre as duas categorias pela obrigatoriedade da assinatura de um arquitecto nos projectos só este ano de 2009 terminou com o triunfo dos arquitectos.

José-Augusto França realça que no virar do século XX um corpo de arquitectos fazia muita falta em Lisboa por a cidade estar em franca expansão. Podemos matizar esta ideia. Os engenheiros, com melhor formação de base, eram mais bem pagos e mais numerosos nos organismos públicos. Traçados de ruas, infra-estruturas, portos, grandes estruturas de ferro ou betão precisavam da sua colaboração.

A tradição artesanal ainda se manteve por largos anos na construção, indústria que tardou em modernizar-se. As profissões não tinham morrido, carpinteiros e canteiros, herdeiros de longas dinastias familiares construíam, com o seu saber artesanal, edifícios de vários andares. Nada obrigava um particular a contratar um arquitecto ou um engenheiro, mesmo quando era necessário um desenho da fachada ou uma planta. Apenas membros endinheirados das elites e grandes companhias recorriam a engenheiros e a arquitectos para construir os seus prédios.

A pressão da Associação de Arquitectos e Arqueólogos Portugueses conseguiu abrir-lhes uma competência no domínio da preservação dos Monumentos Históricos. Em 1882 foi criada uma Direcção-geral de Belas Artes e Monumentos Históricos no Ministério das Obras Públicas. Em 1902 era criado o Conselho dos Monumentos Nacionais (CHALANTE, 2008, p. 171). O que estava em causa eram sobretudo os lugares nas instituições do Estado e do Município que se vinham desenvolvendo para responder aos novos desafios e para solucionar os problemas urbanos.

Segundo Ana Cardoso de Matos e Álvaro Ferreira da Silva, na Câmara de Lisboa o projecto de modernização já fora apresentado em 1863 pelo Vereador Severo de Carvalho. No período imediatamente posterior a 1867, uma primeira comissão integrando ainda Pezerat como engenheiro municipal analisou o problema da construção de uma avenida para escoar o trânsito em direcção ao norte de Lisboa (SANTANA, 1999, p. 64).

A primeira manifestação de uma nova direcção seria porém a nomeação, após dez anos de vacatura, de um novo engenheiro municipal, Frederico Ressano Garcia em 1870.

No que se refere aos organismos centrais presentes em Lisboa e nela intervindo devemos realçar a importância do Ministério das Obras Públicas Comércio e Indústria criado em 1851. A Intendência das Obras Públicas do Distrito de Lisboa ficou a fazer parte dele. Neste Ministério também existiu desde 1859 a Direcção-geral dos Trabalhos Geográficos, Estatísticos, e de Pesos e Medidas empenhada na descrição física e económica do País, dos trabalhos de estatística e de cadastro (BRANCO, 2003, p. 194).

A criação de um corpo de engenheiros civis deu-se em 1864. As tarefas que os engenheiros militares vinham desde há muito a desempenhar podem agora também ser realizadas pelos que, na Escola Politécnica, optavam por esta formação ou pelos que a complementavam no estrangeiro.

No mesmo ano de 1864 a legislação sobre vias públicas afirmava a competência do Governo para legislar sobre as que se situavam dentro das aglomerações urbanas:

É portanto indubitável que as ruas pertencem ao domínio público, imprescritível como a lei de 6 de Junho de 1864 já declarou que ao mesmo domínio pertenciam as estradas municipais.

São as ruas do domínio público, porque fazem parte da viação pública ordinária. E classificadas assim, é incontestável o direito que o governo tem de superintender a sua construção, conservação e polícia, não enfraquecendo a acção municipal ou cerceando as atribuições das câmaras, senão mantendo-as e fortalecendo-as com os auxílios técnicos e administrativos da autoridade central.

Os objectivos que o governo visava reforçar eram a salubridade pública, o livre-trânsito e o aspecto decorativo. O artigo n.º 34 da Lei determinava a feitura de um plano para a capital. “O Plano Geral dos Melhoramentos da Capital atendendo nele as ruas, praças, jardins e edificações existentes e à construção e abertura de novas ruas, praças, jardins e edificações com as condições de higiene, decoração, cómodo alojamento e livre transito do público” (FINO, 1881, p. 164).

A Comissão que o faria era constituída por um engenheiro e um arquitecto do Serviço de Obras Públicas, por um engenheiro proposto pela

Câmara Municipal e por um vogal do Conselho de Saúde Pública do Reino, indicado pelo mesmo conselho.

Os trabalhos da Avenida foram inaugurados em 24 de Agosto de 1879. O plano da Avenida incluía já os bairros adjacentes, mas os trabalhos de planeamento continuaram nos anos subsequentes. Em 1888 foi apresentado um plano que englobava já a área que se estendia até ao Campo Grande (FERNANDES, 1989, p. 52).

Os serviços da Câmara Municipal adaptaram-se às necessidades de expansão. Reformulados em 30 de Setembro de 1892, voltaram a sê-lo em 2 de Setembro de 1901. Cinco vereadores constituíam a Comissão de Obras e Melhoramentos Municipais, incluindo o presidente e os vereadores do pelouro das obras, calçadas e canalizações. Comissão de Obras, Serviços Municipais e Repartição Técnica ocuparam-se, segundo Álvaro Ferreira da Silva, do licenciamento de obras e projectos urbanísticos.

O Decreto de 2 de Setembro de 1891 atribuía a competência para desenvolver o plano de melhoramentos à 3.ª Repartição Municipal de Lisboa, dirigida por Ressano Garcia. O plano, com o parecer emitido pela Câmara Municipal, seria enviado ao Governo para publicação. O Conselho Técnico das Obras Públicas também era chamado a dar parecer. A 17 de Novembro de 1891 os projectos foram aprovados pela vereação.

O plano de melhoramentos da capital, apresentado na sessão de 17 de Novembro de 1901, compunha-se de uma memória descritiva e estudos de várias avenidas situadas já parcialmente fora da cidade anterior a 1885. Nele se ligava a cidade alta a Alcântara e se previa já “um bosque ou parque florestal aberto” na zona adjacente ao Campo Grande.² Ressano Garcia, diplomado da École des Ponts et Chaussées, o organizador e director da Repartição Técnica, esteve 35 anos no cargo. Maiorias Regeneradoras e Progressistas beneficiaram do apoio dos Republicanos. Minoritários mas activos e influentes na pessoa de Elias Garcia, os republicanos coadjuvaram com o seu apoio a implementação dos melhoramentos que deviam transformar Lisboa numa capital digna de um País europeu e destinada a ser o seu porto de embarque para o novo mundo (SILVA, 2001).

As edificações também se deviam conformar com a lei cooperando para os mesmos objectivos. Em 1867, um ano de profunda crise financeira, os processos para edificar ou reedificar casas em Lisboa passaram a ter de

² Actas da vereação municipal, Lisboa, sessão de 17 de Novembro de 1904, p. 338.

se conformar com as suas disposições incluindo as regras a respeitar nas reedificações e novas construções. Um edital de Julho de 1867 explicitava as peças que os projectos de edificação e reedificação deviam comportar. Uma grande atenção era dada aos sistemas de canalização de águas e evacuação de dejectos. Em 1903, a Comissão dos Melhoramentos Sanitários passou proceder à vistoria obrigatória. As posturas municipais integravam estes preceitos e muitas outras regras que foram incorporadas no Código de Posturas de Lisboa de 1886 (SERRA, 1997).

Em 1895-1896, a tutela do Estado sobre a acção dos municípios aumentou, sendo sobretudo sensível em matéria financeira. As dinâmicas que se desenvolviam na cidade de Lisboa eram múltiplas. As novas avenidas, incluídas no plano, deram emprego a uma abundante de obra. Eram porém milhares de trabalhadores pouco qualificados e muito pobres, sobrevivendo em difíceis condições de vida. Como vários autores referiram, entre os quais salientaremos Miriam Halpern Pereira, o nível de vida médio baixou (PEREIRA, 1994). Já Alfredo Mesquita referira os bairros que deviam ter sido demolidos, os queixumes, a miséria, os contrastes, os efeitos que a falta de habitação condigna tinha na higiene, “na reprodução genésica e na moral da família trabalhadora”.

O Inquérito aos Pátios de Lisboa levado a cabo pelo Conselho dos Melhoramentos Sanitários, e publicado em 1902, referia a existência de 130 pátios. Estudados 102, nos quais habitavam 4294 pessoas, só 32 são considerados salubres, correspondendo apenas a 918 habitantes. A proposta da Comissão é que se proceda à demolição dos restantes e à construção de bairros operários. Aponta-se nesse relatório a coincidência das zonas de implantação destes pátios com as zonas de maior prevalência da tuberculose.

Os equilíbrios que tinham presidido à gestão camarária rompem-se. As lutas agudas entre partidos monárquicos abrem o caminho ao predomínio dos republicanos numa eleição sem outros concorrentes. Após a eleição da vereação republicana em 1908, a Comissão de Melhoramentos Sanitários sente-se na obrigação de reafirmar em ofício a necessidade de o seu parecer continuar a ser tido em conta na aprovação de projectos e a 3.^a Repartição propõe nova regulamentação sobre construção em ruas particulares e no saguão dos prédios. As Actas das vereações não deixam transparecer os conflitos que em breve se afirmarão.

Em 1909, no seguimento de decisão do tribunal administrativo, a eleição do arquitecto Ventura Terra como vereador, até então contestada, foi aceite.

Pretextando doença, Ressano Garcia pediu reforma e o mesmo fez António Maria de Avellar. O *consensus* em torno da acção da 3.ª Repartição romperia-se. O engenheiro chefe, demasiado conotado com os partidos monárquicos, também simbolizava o urbanismo Haussmaniano que os arquitectos punham agora em causa em nome da estética e do patriotismo.

A 3 de Dezembro de 1908, o vereador Filipe da Matta apresentara um ambicioso programa em que afirmava ser intenção da vereação republicana recuperar os poderes usurpados pelo Governo à Municipalidade. Nele figuravam entre outros temas: a vontade de assegurar o controlo sobre a estética dos edifícios; o projecto de urbanizar uma porção do parque Eduardo VII para acelerar a sua construção e fazer um pavilhão de exposições e desporto; a realização de uma planta dos melhoramentos da cidade visando impedir o que perturbasse o seu melhoramento, o embelezamento de uma cidade nas duas margens (incluindo a ponte sobre o Tejo) e a criação de um espaço florestal a norte da cidade.

A melhoria das condições de higiene e de habitação incluindo a edificação de casas baratas, de uma casa do povo em cada bairro, de ginásios, de jardins, de jardins escola, de lactários, de exposições, de festas cívicas faziam parte de um ambicioso programa pedagógico. Reformados os regulamentos de saúde e as quarentenas em 1901, foi criada a Estação de Saúde e o posto de desinfectão estava em construção em 1905. Pretendeu-se desta forma obviar aos possíveis contágios que estes fluxos acarretavam (FORJAZ, 1905). Os republicanos, que detêm o governo da cidade a partir de 1908, acreditavam que a educação era o ponto fulcral para melhorara as condições de sobrevivência da população.

ORDEM E SEGURANÇA NA CIDADE: A CRIAÇÃO DA POLÍCIA MODERNA

A cidade moderna é pensada como um espaço de ordem e segurança, requisitos considerados primordiais para que possa cumprir as funções que lhe são imputadas. Contudo, a imagem que evidencia e que socialmente sobre ela se vai construindo a partir de meados de Oitocentos contradiz esta exigência. A crescente afluência de habitantes a Lisboa, na maioria mão-de-obra indiferenciada, faz com que na cidade se concentre uma população heterogénea, desenraizada, desprovida, que vive, habita e trabalha, em situação de grande privação. É uma população muito jovem onde, em 1911, 45,8% dos 435 359 habitantes da cidade tinha idade inferior ou igual a 25 anos, e 25,3 % tinha idade inferior ou igual a

15 anos, e onde apenas 56,3% da população de facto sabia ler. Recém-chegados à cidade, muitos dos habitantes de Lisboa demonstram dificuldades de inserção no ambiente urbano, na cidade que o poder quer que seja ordeira, produtiva e um símbolo da modernidade. Incumpridores relativamente ao sempre crescente e cada vez mais complexo articulado normativo legal que o poder central e o poder local vão decretando, parte da população trabalhadora de Lisboa suscita receios e é assimilada a uma “classe perigosa”.

O alarme sobre o ambiente de insegurança e desordem vivido em Lisboa encontra então justificação nos dados publicados pelas estatísticas sobre a administração da justiça que, invariavelmente, colocavam a cidade de Lisboa como o espaço que registava o maior número de crimes, tanto em número absoluto, como relativamente à população aí residente.³ Leituras acríicas destes dados davam força aos temores sobre a insegurança, falta de tranquilidade e desordem pública vivida na maior cidade portuguesa.

A manutenção da segurança e ordem pública é um dilema que muda ao longo do tempo, originando diferentes formas de entendimento e de concretização. No século XIX, Portugal acompanha um movimento internacional que considera elemento fundamental para a concretização da ordem, segurança e tranquilidade nos espaços urbanos a constituição de corpos policiais modernos. Numa leitura concordante com o afirmado pelos protagonistas dos acontecimentos em Portugal, a criação de corpos de polícia modernos correspondia à necessidade de existirem organismos públicos capazes de garantir o cumprimento da lei, a segurança e tranquilidade das populações e a ordem pública.

Contudo, em Lisboa só tardiamente, e após várias tentativas goradas de criação de corpos policiais de forma duradoira, a cidade passou a ser patrulhada por um corpo de polícia civil, ao qual é delegado um elevado poder discricionário e de coerção, e cuja principal função é não só a prevenção mas também a repressão da criminalidade.⁴ Este facto remete igualmente para a

³ Dados publicados nos *Anuários Estatísticos* (Lisboa, Imprensa Nacional) para os anos 1875, 1884, 1885, 1886, 1890 a 1895, 1897, 1900 a 1910, e no *Boletim do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça*, Lisboa Imprensa Nacional, 1859 – 1867, para o terceiro quartel do século XIX.

⁴ Foram várias as tentativas de constituição de um corpo policial duradouro na cidade de Lisboa. Salientamos a criação da Intendência Geral da Polícia da Corte, em 1760, que tinha como missão zelar pelo cumprimento da lei dentro da cidade de Lisboa. Contudo, as tarefas administrativas de que estava igualmente incumbida acabavam por moldar a sua acção. Ver: SUBTIL (1989, p. 33). O caminho que levará à criação de corpos policiais em sentido moderno continuou em 1801, com a criação da Guarda Real da Polícia e em 1809 são criados os cabos de polícia. Sobre a acção dos regedores e cabos de polícia que coadjuvarão a acção dos regedores, ver: CATROGA (2006). Em 1834 é criada a Guarda Municipal de Lisboa, um corpo policial militarizado que deverá manter a ordem e segurança na cidade, sem ameaçar a sua liberdade, de acordo com o ideário liberal então implantado.

constituição e implantação de um novo grupo profissional na cidade de Lisboa, com competências e saberes próprios, ao qual é atribuída a função de prevenir a criminalidade, manter a ordem, garantir a tranquilidade e a segurança de pessoas e bens na maior cidade do País.

A Lei de 2 de Julho de 1867 cria a Polícia Civil de Lisboa, instituição que tem como objectivo central prevenir a criminalidade e garantir a segurança, a ordem e a tranquilidade públicas dentro da cidade. Na mesma data é também criada a Polícia Civil do Porto.⁵ Tal como o próprio nome indica, trata-se de um corpo policial não militarizado, hierarquizado e burocraticamente organizado, cujos guardas se apresentavam uniformizados, medida inicialmente defendida por muitos como dissuasiva da prática do crime.⁶ Vem juntar-se à já existente Guarda Municipal de Lisboa, para a qual também era definida a função de zelar pela observância da lei e por garantir a ordem, segurança e tranquilidade públicas na cidade, com a diferença de esta ser uma instituição do foro militar, na qual os guardas prestavam serviço por um tempo determinado e geralmente curto. Junta-se ainda à acção de outras entidades já existentes com competências igualmente dirigidas para a manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas que, contudo, vão perdendo importância e protagonismo. É o caso dos regedores e dos cabos de polícia, cujas funções não eram remuneradas, o que era considerado um obstáculo para se encontrar pessoas disponíveis para executar a função e muitos dos que a realizavam não demonstrarem correcção e justiça no seu desempenho.

No diploma legal que cria a Polícia Civil de Lisboa, prevê-se que esta tivesse “as esquadras que fossem necessárias” espalhadas por Lisboa. A cidade ficava dividida em três divisões, correspondentes a três bairros.⁷ Cada divisão subdividia-se em circunscrições de esquadra e de secção, havendo em cada circunscrição um posto policial. A área abrangida pelas secções dependeria da natureza do local e das características da população que a habitava e por ela maioritariamente circulava.

⁵ Algumas das referências aqui feitas foram desenvolvidas em Vaz (2006).

⁶ Embora inicialmente predominasse a ideia de que a imagem de um guarda facilmente identificável pelo uso de um uniforme inibiria os potenciais delinquentes da prática do crime, mais tarde, o seu uso passou a ser considerado como contra-producente e uma possibilidade acrescida de colocar de pré-aviso os que pretendiam violar a lei.

⁷ A Carta de Lei de 2/7/1867 é publicada no *Diário do Governo* n.º 149 e os mapas das esquadras no n.º 167, de 1867.

Desta forma, Lisboa passaria a contar com 12 esquadras, 12 chefes de esquadra e um máximo de 250 guardas. A cúpula da hierarquia seria ocupada por um comissário-geral, subordinado ao governador civil do distrito de Lisboa, e cuja nomeação era feita pelo governo. Em cada divisão existiria ainda um comissário especial de polícia, de nomeação régia sob proposta do governador civil. Este acumulava as funções de garantir a segurança pública e a segurança do Estado, funções administrativas e de investigação criminal. Como agente judicial estava incumbido de descobrir os crimes e delitos, coligir as provas e entregar os suspeitos aos tribunais. Quanto aos vencimentos, o comissário-geral receberia anualmente 700\$000 réis e os comissários 500\$00 réis. O pagamento aos chefes de esquadra seria de 600 réis diários, os cabos receberiam 500 réis diários e os guardas 400 réis por cada dia de trabalho. A profissão de polícia oferecia uma estabilidade não proporcionada por muitas outras profissões e a possibilidade de se obterem promoções ao longo do tempo. A profissão de polícia oferecia, assim, uma estabilidade não proporcionada por muitas outras profissões e a possibilidade de se obterem promoções ao longo do tempo. Era também certo o pagamento dos salários. Contudo, quando comparados com o montante salarial auferido na época pelo desempenho de outras ocupações ou de outras profissões, só pode concluir-se que os salários praticados tinham um grau de atracção bastante limitado.⁸

Lisboa tornava-se uma cidade mais policiada e mais vigiada. Considerando que a população da cidade de Lisboa, de acordo com o Censo realizado em 1864, se cifrava nos 163.763 habitantes, caso fosse preenchido o número máximo de guardas previstos para a cidade que era de 250, existiria 1 guarda civil para cada 655 habitantes, uma *ratio* significativamente maior do que a existente em Londres para um período próximo.⁹ A relação entre o número de polícias e o número de habitantes vai-se encurtando ao longo do tempo, pois embora a população da cidade aumente a bom ritmo, o número máximo de guardas da Polícia Civil de Lisboa aumenta a um ritmo superior. De acordo

⁸ Entre 1883 e 1885, um mestre-de-obras empregado na Câmara Municipal de Leiria, uma pequena cidade do centro do País, tinha um salário diário que rondava os 500-550 réis; um cantoneiro auferia um vencimento médio diário de 200 réis, enquanto para um trabalhador (de enxada) teria um salário médio de cerca 250 réis diários. Os dados aqui apresentados relativos aos salários foram retirados de JUSTINO (1990, p. 16).

⁹ Em Londres, para uma população que em meados do século rondava os 2.320.000 habitantes, existiam mais de 5500 guardas da Metropolitan Police, significando a existência de 1 guarda desta força policial para cada 421 habitantes. Ainda para a cidade de Londres, em 1871, o número de guardas da Metropolitan Police era já de 9000, para uma população contabilizada em 3.254.266 habitantes, existindo assim 1 guarda da Metropolitan Police para cada 362 habitantes. Ver: TAYLOR (1998, p. 88).

com o Censo de 1878, a população da cidade de Lisboa era então de 187.404 habitantes, contando a Polícia Civil com um máximo de 350 guardas, ou seja, existia 1 guarda por cada 535 habitantes. Em 1894, após novo aumento do número de guardas, passam a existir cerca de 800 guardas da Polícia Civil em Lisboa, para uma população contabilizada em 1890 de 301.206 habitantes, resultando na existência de 1 guarda para cada 376 habitantes. Em 1900, a população de Lisboa era já de 356.009 e o número de guardas da Polícia Civil de Lisboa tinha aumentado em 1898 para 1125 homens, resultando agora na existência de 1 guarda para cada 316 habitantes.¹⁰ Será feito um novo pequeno aumento, decretado a 28/5/1902, passando a partir de então a existir 23 chefes de esquadra, 112 cabos, 235 guardas de 1.^a classe e 1069 guardas de 2.^a classe. A evolução foi claramente no sentido da existência de um cada vez maior número de agentes policiais, bem como uma maior diversidade e especialidade de funções, que aumentam de forma mais acentuada do que o crescimento registado pela população, originando a existência de uma cidade sempre mais e melhor policiada.

O *Regulamento para os Corpos de Polícia Civil de Lisboa e Porto*, datado de 1867, define as características das pessoas que podem integrar este corpo policial.¹¹ Descreve as competências físicas necessárias: devem ter «suficiente robustez e boa aparência» e com idades compreendidas entre os 22 e os 40 anos; as competências literárias: «devem saber ler e escrever», o que era certamente um critério muito selectivo para um país com uma enorme taxa de analfabetismo; competências sociais: é necessário que tenham demonstrado um “excelente comportamento” cívico e moral. Exige-se ainda que tenham servido em algum corpo do exército, o que inclui a Guarda Municipal. Devem disponibilizar-se para trabalhar na polícia por um período mínimo de 5 anos.

Além das funções directamente ligadas à prevenção da criminalidade, zelo pela observância da ordem e tranquilidade públicas e obediência à lei, é atribuído um vasto conjunto de tarefas que os elementos da Polícia Civil, cabos e guardas, devem cumprir.

¹⁰ Nos dias de hoje, o Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública (Cometlis) – a actual “polícia civil”, incorpora cerca de 7300 homens, estando cerca de 6800 em efectividade de funções em esquadras dos concelhos abrangidos por este Comando (concelhos de Lisboa, Amadora, Cascais, Oeiras, Sintra, Loures e Odivelas). Este conjunto de concelhos tem uma população que ronda 1.800.000. O *ratio* polícia / habitantes é então de 1 guarda da PSP para pouco mais de 260 habitantes. Tal como no século XIX, há ainda a acrescentar todas as outras entidades com competências policiais e cuja acção abrange também a cidade de Lisboa, além das entidades privadas de segurança que nos últimos tempos têm prosperado.

¹¹ *Regulamento para os Corpos de Polícia Civil de Lisboa e Porto. Criados pela Lei de 2 de Julho de 1867*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.

Como principal função, guardas e cabos têm de patrulhar e rondar de dia e de noite pelas ruas da cidade, com o objectivo de proteger “eficazmente a segurança das pessoas e da propriedade, e os mais direitos dos cidadãos”. Mas é no campo da manutenção e fiscalização da ordem e tranquilidade públicas que se insere a maioria das funções que lhe são atribuídas: vigiar se as reuniões públicas foram devidamente autorizadas; examinar as casas de agências e de empréstimos sobre penhores; impedir o uso e porte de armas proibidas; reprimir a mendicidade; não permitir ajuntamentos que possam perturbar o trânsito; impedir que as “mulheres públicas” causem escândalo ou possam perturbar o trânsito; impedir que se dificulte o trânsito público e evitar os atropelamentos; impedir que os animais de tiro sejam maltratados pelos seus donos; vigiar vadios e pessoas de “mau comportamento”; combater os incêndios; auxiliar as autoridades judiciais, administrativas e militares sempre que solicitados; fiscalizar a residência de estrangeiros; dar parte diária de todos os acontecimentos que ocorram nas suas respectivas secções referindo as providências tomadas; elaborar os autos de notícia pelas transgressões às posturas e regulamentos municipais e contravenções dos regulamentos gerais da polícia; conduzir os feridos de modo a que estes possam receber os socorros necessários.

Um Regulamento que evidencia as preocupações não só relativamente à manutenção da segurança e ordem públicas, mas também a importância dada à circulação dentro do espaço urbano que deve fluir sem encontrar barreiras que a impeçam. Este será um dos aspectos da acção policial que o aparecimento do automóvel e a sua divulgação na cidade, sobretudo na primeira década do século XX, dará mais visibilidade.

De acordo com o Regulamento, era também longa a lista de proibições que recaía sobre os elementos da Polícia Civil de Lisboa, nomeadamente, entrar nas casas particulares sem prévia autorização dos donos, excepto quando solicitados; entrar em tabernas e em casas de prostituição; pedir emprestado qualquer quantia ou comprar fiado; receber gratificações; fazer uso da arma excepto em caso de defesa própria; trazer bengala ou chapéu-de-chuva (objectos muito utilizados nas agressões na via pública); usar vestuário diferente do seu uniforme; solicitar entradas gratuitas nos espectáculos públicos; exercer outro emprego.

Os guardas estão permanentemente ao serviço, podendo ser chamados a qualquer hora, mesmo fora do serviço ordinário, devendo estar prontos para comparecer sempre que a sua presença seja solicitada. As armas que podem

utilizar resumem-se a um florete para os comissários e a um terçado (espada de folha larga e curta) para os cabos e guardas. Extraordinariamente, se as circunstâncias o justificassem, ser-lhes-iam distribuídos e poderiam utilizar revólveres e carabinas. Instrumento útil e muito utilizado, embora não seja de uso obrigatório, é o apito, utilizado para alertarem não só os colegas, mas todos os elementos que a tal se prestassem, da necessidade de serem auxiliados.¹²

Até 1910 os serviços da Polícia Civil de Lisboa sofreram várias reorganizações e o quadro desta instituição foi por diversas vezes alargado. Em 1893, os corpos da Polícia Civil são alvo de uma reforma consumada em três momentos: a 28 de Agosto, 5 de Setembro e a 24 de Dezembro. O corpo da Polícia Civil é dividido em três direcções: a de Segurança, comandada por oficiais do exército, a Polícia de Inspeção Administrativa e a Polícia Preventiva e Judiciária.¹³ No ano seguinte é publicado o novo Regulamento, onde se refere o alargamento já determinado, bem como os requisitos necessários anteriormente enunciados para se poder integrar este corpo policial. Altera-se apenas a idade máxima para a incorporação que passa a ser de 35 anos, diminuindo as exigências relativamente à estatura dos candidatos, que não deve inferior a 1,56m.¹⁴

A evolução do corpo da Polícia Civil é em direcção à tentativa de afirmação de agentes policiais que devem agir de forma impessoal e de acordo com um tipo de profissionalismo burocrático. Com a criação de um corpo específico dedicado à investigação criminal, reorganizam-se e são redistribuídas as funções atribuídas à Polícia Civil de Lisboa. Atribuições e deveres passam a ser enunciados de forma mais geral. Além das funções de regulamentação e fiscalização interna desempenhadas pelos elementos superiores da hierarquia policial e da elaboração de relatórios para dar conhecimento das ocorrências às entidades tutelares da polícia, as atribuições que competem aos guardas continuam a significar um vasto conjunto que ultrapassa a estrita prevenção do crime e manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas. Podemos dividir essas funções em: 1) rondar e vigiar ruas e locais públicos para que

¹² Só a partir de 1936 será obrigatório o uso da pistola e do apito aos já então guardas da Polícia de Segurança Pública. A Polícia Civil de Lisboa tem claramente como modelo a Metropolitan Police de Londres: uma força policial burocratizada e desarmada, que patrulha repetidamente os lugares públicos procurando prevenir, através da inibição, a prática do crime. Outras realidades sociais viram surgir corpos policíacos com diferentes características. Por exemplo, na cidade de Nova Iorque, a polícia Municipal Police passará a actuar armada. Sobre o contraponto entre a Metropolitan Police e a New York Municipal Police ver MILLER (1977).

¹³ Decreto de 23 de Agosto de 1893. Pela lei de 3 de Abril de 1896 acentua-se esta divisão de funções dentro da Polícia Civil de Lisboa.

¹⁴ O Decreto de 12 de Abril de 1894 aprova a reforma dos serviços policíacos de Lisboa de 28/8/1893. Publica-se então o novo regulamento: *Regulamento da Polícia Civil e Judiciária de Lisboa aprovado por decreto de 12 de Abril de 1894*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1894.

não existam alterações à ordem e tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens e zelar pela observância dos direitos individuais; 2) organizar e gerir o trânsito, admoestando os condutores que maltratem os animais de carga; 3) vigiar os “vadios”, os elementos suspeitos e as “mulheres públicas”; 4) combater os incêndios; 5) desempenhar funções de assistência, acompanhando crianças abandonadas ou perdidas e prestando os primeiros socorros aos feridos, doentes, alienados e embriagados que encontrem na rua; 6) zelar pela observância da hora de recolher, determinada para as 21 horas no Inverno e as 22 horas no Verão; 7) prestar funções de fiscalização sanitária, verificando as condições de salubridade dos estabelecimentos.

Assim, além da vigilância, prevenção e combate à criminalidade, os guardas desenvolvem um vasto conjunto de funções com significado social alargado e fundamentais considerando a vontade de reforma e modernização da cidade e do ambiente social urbano.

Os guardas têm ainda um pesado trabalho burocrático a desenvolver, preenchendo relatórios das diligências que efectuaram, das ocorrências que presenciaram, das queixas que receberam e das detenções que realizaram. Os guardas comparecem regularmente em audiências judiciais como testemunhas e realizam um interrogatório inicial aos detidos, antes de os apresentarem ao juiz de instrução criminal.

A partir de 1893 é a Polícia Judiciária e Preventiva que cabe a investigação criminal, agindo sob a dependência de um juiz de instrução criminal. Embora todos os guardas da polícia sejam considerados auxiliares de polícia judiciária, estes serviços eram incumbidos em especial a três chefes e vinte agentes, bem como aos guardas da Polícia Civil que para tal fossem requisitados pelo juiz. Estes agentes não possuem uniforme, de modo a passarem desapercibidos e, considera-se então terem uma acção mais eficaz na prevenção e combate à criminalidade. Além das diligências externas, desenvolvem funções burocráticas no interior do juízo criminal. Compete-lhe proceder à identificação do delincente, elaborando para tal um cadastro. Aí devem ser referidas a identificação e os sinais característicos do detido: nome, idade, estado civil, naturalidade, filiação, última residência, antecedentes criminais, doenças, hábitos de vida do detido e da sua família. O juiz indica os casos em que deve ser anexada uma fotografia do detido ao seu cadastro¹⁵.

¹⁵ A Polícia Civil de Lisboa foi dissolvida a 6 de Outubro de 1910. Surge como Polícia Cívica de Lisboa, sendo objecto de profunda remodelação. A 9 de Outubro de 1910 é nomeado seu comandante Carlos Alberto Silveira, que permanecerá no cargo até 21 de Fevereiro de 1914.

Em Portugal, a vontade de procurar impor uma força policial em Lisboa cuja acção fosse pontuada pelo rigor profissional e pela procura de consensualidade sobressai das normas que regulam a sua composição e acção. Antes de mais, o facto de praticamente andarem desarmados, pois geralmente apenas podiam estar munidos de uma arma branca de lâmina não muito longa, numa época em que os homens tinham o hábito de se fazerem acompanhar de navalhas e facas. Se tal facto condicionava a sua possibilidade de se imporem pela força e ameaça das armas, obrigatoriamente incentivava à tentativa de um trato mais consensual, mais persuasivo e mais pacífico com os elementos que interpelavam.

Dos diplomas que regulam a acção da Polícia Civil sobressaem mais dois aspectos relevantes. Por um lado, são tomadas medidas disciplinadoras da acção policial de modo a inibir os guardas de, fazendo-se valer da sua autoridade, procurar tirar benefícios para si próprios. Por outro lado, procura-se implantar um corpo policial que seja uma referência para a população em geral. Recomenda-se que, nos seus contactos com a população, os guardas sirvam de exemplo, devendo assim “usar em todas as relações com os cidadãos, da maior cordura e urbanidade”. Devem manter uma atitude de firmeza e de energia e simultaneamente usar de prudência e moderação. O Regulamento disciplinar do corpo de Polícia Civil de Lisboa espelha a ideia do que então é considerado o bom cidadão: o indivíduo probo, sóbrio, higiénico e bom trabalhador. É que o guarda não deverá apenas zelar pela observância dos ideais e valores dos grupos socialmente capazes de ditar a norma e a lei a que todos estão obrigados, deverá outrossim ser deles um exemplo junto da população.

A manutenção da ordem e da segurança na cidade de Lisboa suscitou o desenvolvimento de um vasto conjunto de profissões e de saberes que não se reduzem à polícia civil. Antes de mais porque o combate à criminalidade não se circunscrevia à vigilância e repressão policial, existindo uma via reformadora desde sempre defendida: a educação e a melhoria das condições sociais em que viviam as classes trabalhadoras da cidade, em particular os seus membros mais jovens, os filhos dos trabalhadores. Eram caminhos a encetar em paralelo. Por outro lado, o combate à criminalidade juntou um vasto e diverso conjunto de profissionais, como os juristas e os médicos, que nas suas áreas do conhecimento elegem igualmente o crime e o criminoso como objecto de estudo e de reflexão. Contudo, a criação da Polícia Civil de Lisboa

significou o surgimento de um novo grupo profissional cuja acção, então, se circunscrevia a Lisboa e cuja actuação era considerada como essencial no esforço de transformar a cidade numa cidade segura e ordeira, espelho da modernidade que se desejava ostentar.

Como conclusão podemos sintetizar que, em Portugal, a exemplo do que se passava na mesma época nos outros países, se procurou fazer da capital um espelho de modernidade. A regulamentação acompanhou a formação e a acção de novas profissões com intervenção no espaço urbano das quais neste artigo destacámos os engenheiros, os arquitectos e as polícias. Distante dos modelos utópicos que regiam estas formações e regulamentavam a sua acção, a realidade permaneceu adversa aos ideais de circulação, segurança, ordem, higiene e beleza que, embora de formas diversas, se pretendia atingir. A ausência de uma significativa melhoria das condições materiais na vida das categorias desfavorecidas da população, nomeadamente em matéria de habitação, educação e protecção social permaneceu, expondo contradições e um atraso cada vez mais visível após a Primeira Guerra Mundial.

LISBON BETWEEN THE MIDDLE OF THE NINETEENTH CENTURY AND THE REPUBLICAN PERIOD: PROFESSIONS, KNOWLEDGE AND CHALLENGES

ABSTRACT

The aims of this article are to identify and describe some of the professionals and knowledge who intervene and assert themselves in Lisbon between the mid-nineteenth century and the establishment of the Republic in 1910. At that time, professional knowledge faces the challenge of responding to urban problems of the process of urbanization and growth of Lisbon. They participate in the great project of embellishing and securing the city. Three specific areas, referring to knowledge and private spheres of action, are privileged in this study: the engineers, architects and police.

KEY-WORDS: *Architects. Engineers. Lisbon. Police.*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANCO, R. M. C. **O mapa de Portugal. Estado, território e poder no Portugal de oitocentos.** Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

CANELHAS, M. da G. S. (Coord.). **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Passado, presente, perspectivas futuras.** Lisboa: Museu de Ciência, 1987.

CATROGA, F. O poder paroquial como “polícia” no século XIX português. In: ALMEIDA, P. T.; MARQUES, T. P. (Coord.). **Lei e ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia. Séculos XIX-XX.** Lisboa: Livros Horizonte, 2006. p. 105-130.

CHALANTE, S. Demolimania, Real Associação de Arquitectos Cívicos e Arqueólogos Portugueses. **Ler História**, n. 55, 2008.

CRUZ, I. From the Industrial and Commercial Institute of Lisbon to the Technical Superior Institute – What a transition? (1892-1922). In MALAQUIAS, I.; HOMBURG, E.; CALLAPEZ, M. E. (Edt.). **Chemistry, Technology and Society.** Lisboa. 2005.

DIAS, F. S. **Indiferentes à diferença:** os judeus dos Açores nos séculos XIX e XX. Ponta Delgada: Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico, 2008.

FERNANDES, J. M. Ressano Garcia, as Avenidas, Dimensões. In **Catálogo Lisboa de Frederico Ressano Garcia, 1874-1909.** Lisboa: FCG, 1989.

FINO, G. C. C. **Legislação e Disposições Regulamentares, acerca do Serviço de Obras Públicas.** Lisboa: IN, 1881.

FORJAZ, A. **Portugal Contemporâneo.** Rio de Janeiro: O Malho, 1905.

FRANÇA, J.-A. **História da arte em Portugal no século XIX.** v. II. Lisboa: Bertrand, 1966.

HIETAL, M. **Services and Urbanization at the Turn of the century. Diffusion of Innovations.** Helsinquia, 1987.

JUSTINO, D. **Preços e salários em Portugal (1850-1912).** Lisboa: Banco de Portugal, 1990.

LISBOA, M. H. **Os Engenheiros em Lisboa:** urbanismo e arquitectura. Lisboa: Horizonte, 2002.

MATOS, A. C. de. Asserting The Portuguese Civil Engineering identity: The role played by the École des Ponts et Chaussées. In: MATOS, A. C. de; DIOGO, M. P.; GOUZERVICH, I.; GRELON, A. **Jogos de identidade profissional.** Os engenheiros entre a formação e a acção. Évora: Cidheus, 2009.

MILLER, W. **Cops and Bobbies**. Police Authority in New York and London. 1830-1870. Chicago; London: The University of Chicago Press, 1977.

MORRIS, R. J.; Trainor, R. H. (2000). **Urban Governance Britain and Beyond since 1750**. Aldershot: Ashgate, 2000.

NIEMI, M. **Public Health and Municipal Policy Making**: Britain and Sweden, 1900-1940. Aldershot: Ashgate, 2007.

PEREIRA, M. H. Níveis de consumo e níveis de vida em Portugal, (1874-1922). In: _____. **Das revoluções liberais ao Estado Novo**. Presença: Lisboa, 1994. p. 162-203.

PERY, G. **Geographia e Estatística Geral de Portugal e Colónias**. Lisboa: 1875.

PINHEIRO, M. Modernização das cidades no Portugal oitocentista. **Ler História**, n. 20, p. 79-107, 1990.

_____. **Luís Mousinho de Albuquerque, um intelectual na Revolução**. Lisboa: Livros Quetzal, 1992.

_____. **Passos Manuel, o Patriota e o seu tempo**. Matosinhos: Afrontamento, 1996.

RODRIGUES, M. de L. **Os engenheiros em Portugal**. Oeiras: Celta, 1999.

SANTANA, F. Possidónio e Lisboa. **Arqueologia e História**, v. 51, Associação de Arqueologia Portuguesa, Lisboa, 1999.

SERRA, J. O Estado liberal e os municípios (finais do século XIX e primeiro quartel do século XX). In: SILVEIRA, L. E. da. **Poder central, poder regional, poder local: uma perspectiva histórica**. Lisboa: Cosmos, 1997. p. 102-112.

SILVA, A. F. da. Ideais oitocentistas de modernização urbana. O embelezamento como projecto. In: Pinheiro, M.; Baptista, L. V.; Vaz, M. J. (Org.). **A cidade e a metrópole**. Oeiras: Celta, 2001. p. 39-51.

SILVA, A. F. da.; MATOS, A. C. de. Urbanização e modernização das cidades: o “embellazamento” como ideal, Lisboa, 1858-1891. **Revista Scripta Nova, Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, n. 69 (30), 1 de Agosto de 2000.

SUBTIL, J. Forças de segurança e modos de repressão (1760-1823). In: COSTA, F. M. da.; DOMINGUES, F. C.; MONTEIRO, N. (Org.). **Do Antigo Regime ao Liberalismo. 1750-1850**. Lisboa: Vega, 1989.

TAYLOR, D. **Crime, policing and punishment in England, 1750-1914**. London: MacMillan, 1998.

VAZ, M. J. **A criminalidade na cidade de Lisboa entre meados do século XIX e os inícios do século XX**. Tese de doutoramento apresentada no ISCTE-IUL. Lisboa, 2006.